



20881070

08084.004714/2022-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL
Nº 33/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE

Processo:	08084.004714/2022-30
Assunto:	Pregão Eletrônico nº 21/2022
Interessados:	CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de relatório final do Pregão Eletrônico n. 21/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água (do Palácio da Justiça - Edifício Sede), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Arquivo Central, Arquivo Nacional e Força Nacional, a serem executados no Distrito Federal.

2. FASE INTERNA - SÍNTESE DOCUMENTAL

- 2.1. Autorização contratação (SEI nº 19023217);
- 2.2. Documento de Formalização da Demanda - DFD NPAC (SEI nº 19192658);
- 2.3. Cronograma Pactuado - Serviço de Jardinagem (SEI nº 19236826);
- 2.4. Documento de Designação da Equipe de Planejamento CGL (SEI nº 19240760);
- 2.5. Portaria 328 (SEI nº 19242140);
- 2.6. Cronograma Nova Pactuação com prazo reduzidos. (SEI nº 19297615);
- 2.7. Estudos Preliminares NPAC (SEI nº 19267846);
- 2.8. Mapa de Risco NPAC (SEI nº 19300711);
- 2.9. Comprovante de publicação do ETP digital (SEI nº 19390994);
- 2.10. 1ª versão do Termo de Referência NPAC (SEI nº 19467554);
- 2.11. Anexo do Termo de Referência I - Modelo de proposta e de planilha de preços (SEI nº 19551250);
- 2.12. Anexo do Termo de Referência II - Planilha editável (SEI nº 19554809);
- 2.13. Anexo do Termo de Referência III - IMR (SEI nº 19556924);
- 2.14. Anexo do Termo de Referência IV - Termo de vistoria (SEI nº 19557227);
- 2.15. Anexo do Termo de Referência V - Declaração de inexistência de vínculo (SEI nº 19557295);
- 2.16. Anexo do Termo de Referência VI - Estudos preliminares (SEI nº 19557373);
- 2.17. Declaração de Utilização de Modelos AGU NPAC (SEI nº 19558593);

- 2.18. Anexo CCT-2022_SEAC-x-SINDISERVICOS (SEI nº 19558754);
- 2.19. Documentação relativa a pesquisa de preços (19558946 e 19558919), com a respectiva lista de verificação (19558981);
- 2.20. Nota Técnica 122 (SEI nº 19559011);
- 2.21. Análises empreendidas pelas Coordenações da CGL (19595292, 19600008 e 19601260);
- 2.22. Declaração Adequação Planejamento Estratégico MJSP SEPAC (SEI nº 19655286);
- 2.23. Mapa de preços (SEI nº 19664385) e Lista Verificação - Pesquisa de Preços SEPAC (SEI nº 19664167);
- 2.24. 2ª versão do Termo de Referência (19654585) e Anexos (19664585, 19664712, 19661462, 19664792, 19664838 e 19664889);
- 2.25. Nota Técnica 124 (SEI nº 19654874);
- 2.26. Análise e Conformidade da Pesquisa de Preços 46 (SEI nº 19636274);
- 2.27. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 91 (SEI nº 19687694);
- 2.28. Despacho 531 (SEI nº 19704850);
- 2.29. Despacho 721 (SEI nº 19706890);
- 2.30. Minuta de Edital (19697209) e anexos (19700056, 19700807, 19700840, 19700892, 19700921, 19700951, 19701022, 19699736 e 19699872);
- 2.31. Declaração de utilização de modelos da AGU (19701069);
- 2.32. Lista de verificação da AGU para contratação de serviços (19701088);
- 2.33. Minuta de Contrato DICON (SEI nº 19822350);
- 2.34. Despacho 531 (SEI nº 19823291);
- 2.35. Declaração de Utilização de Modelos AGU DICON (SEI nº 19806779);
- 2.36. Solicitação de Análise Jurídica (SEI nº 19843128);
- 2.37. Ofício 1514 (SEI nº 19859963);
- 2.38. Parecer n. 01072/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 20323034), aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 01811/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI nº 20323062);
- 2.39. Nota Técnica 148 (SEI nº 20372379);
- 2.40. Última versão do Termo de Referência SEPAC (SEI nº 20372407);
- 2.41. Despacho 808 (SEI nº 20354754);
- 2.42. Minuta de Contrato CCONT (SEI nº 20353867);
- 2.43. Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 (20341104) e anexos (20397099, 20397314, 20397424, 20397473, 20397521, 20397571, 20350958, 20350972, 20355678, 20355678);
- 2.44. Nota Técnica 128 (SEI nº 20350986);
- 2.45. Autorização para a deflagração do certame (SEI nº 20402779);
- 2.46. Edital de Licitação do PE nº 21/2002 (SEI nº 20448333).

3. FASE EXTERNA

- 3.1. O Aviso de Licitação Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 foi publicado no Diário Oficial da União (SEI nº 20464833) e no sítio eletrônico do MJSP (SEI nº 20465087) no dia 27/10/2022 com data de abertura das propostas marcada para o dia 10/11/2022, às 10h.
- 3.2. A Lista Verificação Fase Interna Pregão foi acostada ao SEI nº 20465094.
- 3.3. Durante a fase externa foram apresentados 3 (três) pedidos de esclarecimentos e 1(um) pedido de impugnação, os quais foram respondidos tempestivamente.

3.4. No dia e horário designados a sessão pública foi aberta. Após a conclusão da etapa de lances restaram classificados os fornecedores conforme ordem de classificação apresentada na lista SEI nº 20713247.

3.5. A licitante classificada em primeiro lugar, R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09, instada a participar da fase negocial via chat com o pregoeiro, informou não haver possibilidade de redução de preços. Convocada para envio de sua proposta atualizada aos últimos valores ofertados, ela encaminhou dentro do prazo estipulado, no valor total de R\$583.692,36 (quinquinhentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

3.6. Diante disso, os documentos (Proposta Comercial SEI n. 20716078 e Documentos de Habilitação SEI n. 20715477) foram encaminhados para análise da área demandante, a qual se manifestou por meio da Nota Técnica 160 (SEI nº 20719532):

2.9 Ante o exposto, após a análise da conformidade da proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados e especificação do objeto, esta área demandante se manifesta pela realização de diligências junto à empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, nos termos dos itens 2.6.2 e 2.7.2 deste documento.

(...)

3.6 Assim, após análise consubstanciada no documento Análise dos atestados de capacidade técnica (SEI nº 20728483), conclui-se que a licitante atendeu integralmente os critérios de habilitação técnica exigidos no instrumento convocatório.

3.7. Assim, em atendimento à Nota Técnica 160 (SEI nº 20719532) procedeu-se à realização da Diligência Nº 01 R2R FACILITY (SEI nº 20737972), sendo apresentada a Proposta Comercial Ajustada (SEI nº 20738027).

3.8. Na sequencia, nos termos da Nota Técnica 162 (SEI nº 20741665), a unidade técnica manifestou-se da seguinte forma:

4.1 Ante o exposto, após a análise da conformidade da proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados e especificação do objeto, e considerando que a proponente apresentou os documentos de habilitação técnica de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, essa área requisitante se manifesta pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09

3.9. Ato contínuo, esta Pregoeira, com fulcro na manifestação da área demandante, manifestou-se pela aceitação da Proposta Comercial e Habilitação da licitante R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09, conforme Nota Técnica 134 (SEI nº 20729259).

3.10. Em seguida, nos termos do item 11.1 do Edital, foi aberto prazo para registro das intenções de recorrer, o qual findou-se com a manifestação da licitante JDR SERVICES LTDA:

Manifesto o direito de interposição de recurso contra decisão do pregoeiro em habilitar a empresa então vencedora com supostas irregularidades no que tange ao direito de preferência de ME/EPP. A íntegra das razões serão expostas na peça recursal no prazo legal, conforme termos do art. 5º, LV da CF, bem como do art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, no qual estabelece que inexiste a hipótese da "rejeição sumária" da intenção de recurso (Ac.274/15-Plenário-TCU).

3.11. Foram juntados aos autos a Ata Realização do Pregão (SEI nº 20757580) e o Resultado por Fornecedor (SEI nº 20757594).

3.12. Posteriormente, a empresa JDR apresentou desistência das razões recursais, conforme se segue:

Em nome do princípio da boa fé, informamos que após análise das planilhas e documentação de habilitação, verificou-se que a proposta vencedora não possui falhas e a intenção de recurso foi motivada por uma premissa que após a verificação com atenção não se confirmou. Diante disso, esta empresa requer a desistência de apresentar razões recursais e a continuidade do processo licitatório.

3.13. Em que pese a desistência registrada, esta pregoeira, por segurança jurídica da contratação, manifestou-se sobre o mérito da Intenção de Recurso, nos termos da Informação 23 (SEI nº

20880601).

3.14. Por fim, o Termo de Adjudicação foi acostado aos autos no SEI nº 20881043.

4. DA CONDUTA DAS LICITANTES

4.1. Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta por parte das licitantes passível de sanção.

5. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

5.1. Segue quadro resumo referente à redução de valores alcançados no certame:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMICIDADE (%)	ECONOMICIDADE (R\$)
1	Jardineiro	R\$ 150.415,44	R\$ 125.248,80	16,73	R\$ 25.166,64
2	Auxiliar de Jardinagem	R\$ 341.640,72	R\$ 285.729,12	16,36	R\$ 55.911,60
3	Encarregado Administrativo de Jardinagem	R\$ 93.492,00	R\$ 77.886,12	16,69	R\$ 15.605,88
4	Piscineiro	R\$ 113.124,96	R\$ 94.828,32	16,18	R\$ 18.296,64
	Total	R\$ 698.673,12	R\$ 583.692,36	16,46	R\$ 114.980,76

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

6.2. Posto isso, encaminhamos os autos à CGL para conhecimento e homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Atenciosamente,

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 22/11/2022, às 10:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20881070** e o código CRC **B18F73F4**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.